

Regulamento n.º 190/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Geologia da UNL.

26 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Regulamento do Ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Geologia

(registado na DGES através do número: R/B-Cr 235/2008)

Artigo 1.º**Criação**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, confere o grau de doutor em Geologia através do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Geologia ou simplesmente Doutoramento em Geologia.

Artigo 2.º**Regulamento geral aplicável**

O ciclo de estudos rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da FCT-UNL, 3.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 3.º**Área científica predominante**

A área científica predominante do ciclo de estudos é Geologia.

Artigo 4.º**Duração**

O ciclo de estudos tem 180 ECTS e uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho do estudante.

Artigo 5.º**Objectivos específicos**

1) Os objectivos do ciclo de estudos são os indicados no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente, são objectivos deste ciclo de estudos formar investigadores altamente qualificados neste domínio científico e com competência para realizar e desenvolver projectos de investigação e desenvolvimento com autonomia, em sectores de actividade económica e social e ou em ambiente universitário.

As competências a adquirir pelos doutorandos são:

a) Competências de conhecimento e capacidade de compreensão:

a.1) Capacidade de compreensão sistemática no domínio científico de estudo da Geologia, que lhes permitam aprofundar conhecimentos apreendidos ao nível de 1.º e 2.º ciclos nesta área científica e adquirir bases sustentáveis para desenvolver tarefas autonomamente em contextos de investigação.

a.2) Adquirirem formação científica e técnica avançada que lhes atribua competências, aptidões e métodos de investigação associados ao domínio científico da Geologia permitindo compreender e resolver novos problemas e situações em contextos multidisciplinares.

b) Competências de aplicação de conhecimentos e compreensão:

b.1) Capacidade para idealizar, projectar e executar projectos de investigação importantes em Geologia, desenvolvendo capacidades de coordenação de gestão e de acompanhamento técnico de forma autónoma, no centro de investigação em que se inserem (Centro de Investigação em Ciência e Engenharia Geológica, CICEGe, ou outro), noutras instituições de investigação ou em empresas, respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas.

b.2) Produzirem conjunto significativo de trabalhos de investigação e documentos técnicos originais no domínio da Geologia contribuindo para a abertura de horizontes do conhecimento, divulgando-os sempre que possível em reuniões ou publicações com comité de selecção, quer a nível nacional quer a nível internacional, e demonstrando saberem apresentá-los, quer a especialistas quer a outros técnicos, de forma clara e rigorosa.

c) Competências de realização de julgamento/tomada de decisões:

c.1) Desenvolverem capacidades de integração de conhecimentos de modo a serem capazes de analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas em situações complexas apresentando sempre soluções e propondo projectos de execução tendo em conta implicações económicas e sociais.

d) Competências de comunicação:

d.1) Desenvolverem capacidades para discutir e colaborar e comunicar com os seus parceiros de investigação, com especialistas de outras áreas, com a comunidade académica e com a sociedade em geral sobre os temas que desenvolvem e em que são especializados;

e) Competências de auto-aprendizagem:

e.1) Serem capazes de continuar a desenvolver e a adquirir formação ao longo da sua vida nas áreas disciplinares e afins da Geologia e da Engenharia Geológica, promovendo, em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

Artigo 6.º**Condições e início de funcionamento**

As condições e o início de funcionamento do ciclo de estudos são estabelecidas pelo Director da FCT-UNL sob proposta do Presidente do Departamento de Ciências da Terra. O programa de doutoramento iniciou o seu funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

Artigo 7.º**Plano curricular**

1) Levando em conta os objectivos e as competências a atingir com o Doutoramento em Geologia, o plano curricular inclui um total de 3 anos lectivos, sendo o primeiro ano dividido em 2 semestres, de 30 ECTS cada, com um total de 60 ECTS, seguidos de 2 anos correspondentes a 120 ECTS.

2) O primeiro semestre inclui o desenvolvimento do Projecto de Tese (30 ECTS). Corresponde a estudo tutorado e de selecção de oportunidades de investigação. O doutorando deverá complementar a formação de base em áreas de formação transversal e ou outras específicas que se relacionem com a área do conhecimento em que pretende realizar a Tese; deverá, ainda, preparar um plano conducente à elaboração da Tese de Doutoramento a apresentar em sessão pública no final do 1.º semestre.

Para além disso, os doutorandos, serão estimulados a contactar com temáticas que viabilizem a estruturação dos objectivos, métodos e instrumentos a adoptar nos seus trabalhos futuros, bem como identificar potenciais contribuições para a área da Geologia e sua contextualização.

No âmbito da Tese de Doutoramento (150 ECTS), a partir do 2.º semestre do 1.º ano, o doutorando, com o apoio do orientador e ou do co-orientador de Tese, irá desenvolver os trabalhos de investigação de forma progressivamente mais autónoma. O último ano será dedicado essencialmente às tarefas de análise e interpretação dos resultados e à elaboração do texto final da Tese.

Ao longo deste período, o doutorando deverá apresentar e publicar resultados parcelares do trabalho de investigação e participar em reuniões científicas da especialidade, nacionais e ou internacionais, submetendo-se à avaliação científica dos seus pares.

3) O mesmo encontra-se definido em anexo a este regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 8.º**Local de consulta das determinações aplicáveis**

1) As determinações do Reitor da UNL, e do Director e conselho científico da FCT-UNL, aplicáveis ao programa, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2) As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Ciências da Terra e as determinações do Coordenador e da Comissão Científica do programa podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio do programa

Estrutura curricular e Plano de estudos**I — Estrutura curricular**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Doutoramento em Geologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia	Geo	180	-
<i>Total</i>		180	

II — Plano de estudos**Doutoramento em Geologia****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Tese	Geo	Semestre 1	840	OT: 100; TC: 50	30	-

1.º ano (2.º semestre), 2.º e 3.º anos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	Geo	Outro	4200	OT: 300; TC: 300	150	-

202971861

Regulamento n.º 191/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT/UNL, e ainda ao abrigo do Despacho n.º 855/2010 de 17 de Dezembro do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos intitulado Programa de Doutoramento em Engenharia Geológica da UNL.

26 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

Regulamento do Ciclo de Estudos de 3.º Ciclo Conducente ao Grau de Doutor em Engenharia Geológica da FCT-UNL

(Registado na DGES através do número: R/B-Cr 233/2008)

Artigo 1.º**Criação**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, confere o grau de doutor em Engenharia Geológica através do ciclo de estudos intitulado Programa Doutoramento em Engenharia Geológica ou simplesmente Doutoramento em Engenharia Geológica.

Artigo 2.º**Regulamento geral aplicável**

O ciclo de estudos rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor da FCT-UNL, 3.º ciclo de estudos superiores, com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 3.º**Área científica predominante**

A área científica predominante do ciclo de estudos é Engenharia Geológica.

Artigo 4.º**Duração**

O ciclo de estudos tem 180 ECTS e uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho do estudante.

Artigo 5.º**Objectivos específicos**

1) Os objectivos do ciclo de estudos são os indicados no Regulamento Geral dos Programas de Doutoramento da FCT-UNL.

2) Adicionalmente, são objectivos deste ciclo de estudos conducente ao Doutoramento em Engenharia Geológica, formar investigadores altamente qualificados neste domínio científico e com competência para realizar e desenvolver projectos de investigação e desenvolvimento com autonomia, em sectores de actividade económica e social e ou em ambiente universitário.